



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES - SMCL
Assessoria Técnica Jurídica - SMCL-ASTEJ

DECISÃO Nº 46/2026/SMCL-ASTEJ

Porto Velho, 13 de julho de 2026.

Processo Nº: 019.000883/2025-15

Pregão Eletrônico nº 90040/2026/SMCL/PVH

Objeto: Aquisição de solução completa e indivisível de Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT), com tecnologia LiDAR, para a realização de levantamentos topográficos de alta precisão, imageamento, modelagem tridimensional, fiscalização de obras e monitoramento de infraestruturas, visando atender às necessidades técnicas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Interessado: Gabinete da Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações (SMCL) e Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA)

Assunto: Decisão hierárquica. Julgamento de Recurso Administrativo. Manutenção da decisão da Agente de Contratação.

Vistos os autos do Processo Administrativo em epígrafe, que trata do recurso administrativo interposto pela empresa ADS DRONES DISTRIBUIÇÃO LTDA em face da decisão que aceitou e classificou a proposta da empresa CFT COMÉRCIO LTDA (nome de fantasia CFTDRONES).

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 25/SMCL-ASTEJ/2026 (ID nº 1210959), que realizou minuciosa análise de legalidade sobre a controvérsia, opinando pela legalidade da decisão recorrida e pelo não provimento do recurso;

CONSIDERANDO que a matéria de fundo, qual seja a equivalência técnica e operacional entre o equipamento ofertado (DJI Matrice 400 RTK) e o modelo de referência (DJI Matrice 350 RTK), descontinuado pelo fabricante, é de índole eminentemente técnica, reservada ao órgão demandante e ao agente de contratação, não competindo à autoridade recursal substituir, por juízo próprio, a avaliação de engenharia regularmente exarada;

CONSIDERANDO que a decisão recorrida se ancorou em dupla manifestação técnica conclusiva e motivada da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA (Despacho ID nº 0880677 e Despacho nº 136/2026, SEI nº 1161522), que atestaram a superioridade técnica do equipamento ofertado, a preservação da capacidade operacional pretendida e a inexistência de alteração da proposta originalmente ofertada;

CONSIDERANDO que a atuação da Sra. Agente de Contratação, ao prestigiar o juízo técnico do órgão requisitante e a compatibilidade da solução ofertada, encontra-se em estrita conformidade com o dever de instrução e com a disciplina do art. 64 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a pacífica jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que consagra o princípio do formalismo moderado, privilegiando o aproveitamento de propostas vantajosas que não comprometam a lisura do certame nem a compreensão do objeto;

CONSIDERANDO que a proposta da empresa CFT COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$ 256.888,00 ante o valor estimado de R\$ 381.761,37, representa expressiva economia para o erário, atendendo plenamente aos princípios da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO, por fim, a fundamentada decisão da Sra. Agente de Contratação (SEI nº 1056790), que exauriu a análise do mérito recursal de forma técnica, legal e imparcial;

DECIDO:

1) **ACOLHER** integralmente a fundamentação fática e jurídica exposta no Parecer Jurídico nº 25/SMCL-ASTEJ/2026 (ID nº 1210959), adotando-a como razão de decidir.

2) **CONHECER** do recurso administrativo interposto pela empresa ADS DRONES DISTRIBUIÇÃO LTDA (CNPJ 37.080.909/0001-07) e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, para manter inalterada a decisão da Agente de Contratação que aceitou e classificou a proposta da empresa CFT COMÉRCIO LTDA (CNPJ 49.046.445/0001-00).

3) **ADJUDICAR** o objeto do Pregão Eletrônico nº 90040/2026/SMCL/PVH à empresa CFT COMÉRCIO LTDA.

4) **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório em todos os seus termos.

5) **DETERMINAR** a publicação da presente decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, para fins de publicidade e eficácia.

6) **ENCAMINHAR** os autos à Agente de Contratação para as providências relativas à convocação da adjudicatária para assinatura do contrato e demais atos pertinentes.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações - SMCL

IAN BARROS MOLLMANN

Secretário Executivo de Gestão de Licitação – SEL/SMCL



Documento assinado eletronicamente por **Ian Barros Mollmann, Secretário(a)**, em 13/07/2026, às 13:30, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Rogerio Gabriel, Secretário(a)**, em 13/07/2026, às 15:42, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1213272** e o código CRC **0A04873A**.



Referência: Processo nº 005.004874/2025-52

SEI nº 1162648